



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

**Lei nº 1.322, de 20 de setembro de 2000  
Aprova abertura de crédito suplementar no mês de agosto  
de 2000 e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ocorrido no mês de agosto do exercício financeiro de 2000 à dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

10.60.575-1030-4.1.1.0..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei fica igualmente aprovada a anulação orçamentária no mês de agosto de 2000 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 05- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Indústria e Comércio

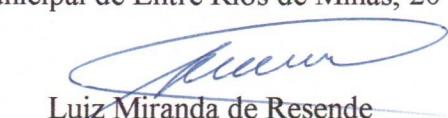
Unidade: 02- Departamento de Obras e Serviços

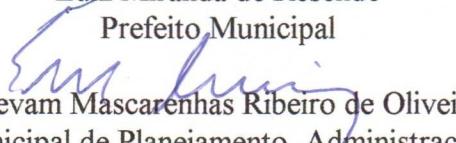
10.60.575-1032-4.1.2.0..... R\$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de setembro de 2000.

  
Luiz Miranda de Resende  
Prefeito Municipal

  
Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças